



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2007

“DENOMINA-SE DE BOA ESPERANÇA, O BECO LOCALIZADO NA TRAVESSA DAS FLORES NO BAIRRO BOM JARDIM, NESTA CIDADE”

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado de Beco Boa Esperança, que inicia na Travessa das Flores, limitando-se com terrenos particulares, no Bairro Bom Jardim, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2007.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal



Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração

